



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 30/09/2020 – Horário: **11h e 30min.**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 546ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental.**

1. PD-07/014.1330/19 - GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.

Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos A, B, D e E), Resíduos da Construção Civil – RCC (classes A, B, C e D) e resíduos para reciclagem, em todo território do Estado do Rio de Janeiro – GELRAC

Renovação da Licença de Operação (LO IN033689)

2. EXT-PD/014.4686/2020 - A Clean Ambiental Serviços de Coleta Transportes Logística e Exploração de Gás

Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos (classe I), Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (grupos A e E), Resíduos da Construção Civil – RCC (classes A, B e C) e resíduos para reciclagem, em todo território do Estado do Rio de Janeiro – GELRAC

Renovação da Licença de Operação (LO IN035837)

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

3. PD-07/014.64/17 – Construtora Zadar Ltda.

Preparo de nova área de recebimento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no aterro sanitário de Macaé, com aproximadamente 10.600m², localizada na divisa com a célula emergência (porção sul do maciço), no Município de Macaé – GELANI
Autorização Ambiental

• PRESIDÊNCIA

4. E-07/002.2249/18 – Porto do Açu Operações S.A.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN050586) referente à implantação de um circuito duplo de transmissão de energia elétrica de 345KV, com 58km de extensão e subestação de energia, no Município de São João da Barra, para: (i) alterar o objeto para: *“implantação da Linha de Transmissão denominada LT-345 kV Subestação (SE) Complexo Subestação (SE) OSX 345 KV, com 7km de extensão e 50 metros de faixa de servidão”*; (ii) incluir as condicionantes a seguir: *“29 - Apresentar ao INEA, em até 30 dias, antes do início das atividades de desmobilização das torres localizadas no trecho LT-345 kV Subestação (SE) Complexo Subestação (SE) OSX 345 KV, com 7km de extensão: a) cronograma atualizado detalhado; e b) dados do respectivo responsável técnico pela atividade, com registro profissional ativo junto ao conselho de classe e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);”* e *“29.1 - O cronograma atualizado deve prever que, em até 30 dias, após o fim da atividade de desmobilização, o envio ao INEA de um relatório técnico de todas as medidas controles ambientais tomadas durante a atividade, devidamente elaborado e assinado pela equipe de meio ambiente do Porto do Açu Operações S.A.”*; e (iii) alterar a razão social e o CNPJ, passando de: *“UTE GNA I Geração de Energia S.A., CNPJ: 23.449.511/0001-90”*, para: *“Porto do Açu Operações S.A., CNPJ: 08.807.676/0001-01”*; entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, deverá ser emitida nova LI, mantidas as condicionantes da LI IN050586, que deverá ser cancelada - CEAM.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2020.

Diane Mara Ferreira Varanda Rangel
Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SEAS/RJ
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ
Ato do Governador – Decreto de 20/07/2020
Id. Funcional nº 5107544-0